



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 5/2023		ATA DE REUNIÃO	
Reunião da Comissão Permanente para a Revisão do Regulamento Administrativo - COPERA SEI 0019767-05.2020.6.17.8000	Data	28/02/2023	
	Hora	9h30 às 12h	
	Local	Videoconferência	
Nome/Unidade dos Participantes		Observações	
Adélia Leopoldina Carvalho Rodrigues dos Santos - Assessoria da Presidência, Coordenadora		Presente	
Ana Carolina Cordeiro Monteiro Souto - Gabinete da Diretoria-Geral		Presente	
Andréa Barreto Telles de Menezes - Secretaria Judiciária		Presente	
Carmem Sílvia Norões Lins Ribeiro - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica		Presente	
Cynthia Asfora Lopes Peres - Corregedoria Regional Eleitoral		Presente	
Fernanda de Azevedo Batista - Secretaria de Gestão de Pessoas		Presente	
Georgia de Arruda Gouveia Cabral de Vasconcelos - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade		Presente	
Iara de Moraes Alves Vilela do Nascimento – Sec. de Tecnologia da Informação e Comunicação		Presente	
Jorge Luiz dos Santos - Cartórios Eleitorais		Presente	
Lúcia de Fátima Gomes da Cunha Lira - Secretaria de Auditoria		Ausência justificada	
Sandra Renata Bezerra Costa Barros e Silva - Secretaria de Administração		Ausência justificada	
Saulo de Cássio Gomes de Oliveira - Sec. de Tecnologia da Informação e Comunicação		Presente	
Williane Pinheiro Alves Simon - Ouvidoria Eleitoral		Presente	
Wilma de Oliveira da Silva - Cartórios Eleitorais		Ausência justificada	
PAUTA	REGISTROS/DELIBERAÇÕES		

Matéria analisada	<ul style="list-style-type: none"> • Iniciada a reunião, verificou-se que a ata da reunião nº 4/2023 não foi incluída no SEI específico, ficando adiada a sua análise • Em seguida, a Secretária da Comissão (representante da SJ/SELEG) informou a inclusão, na minuta do RAD, dos textos enviados pela ASCOM (atualizado), Diretoria-Geral (Assessoria e AGS), Ouvidoria e Secretaria da CRE, aptos à análise da COPERA, informando a necessidade de esclarecimentos quanto à estrutura proposta pela SJR-1G, incompatível com aquela aprovada pelas resoluções de regência. Deliberou-se por solicitar esclarecimentos à SGP, quanto à disponibilidade de 4 FC-6 para retribuição das chefias das 4 Seções pretendidas, e por convidar a Secretária da SJR-1G para participar da próxima reunião, a fim de discutir as adequações necessárias. • Foi alterado o conteúdo dos incisos IV e V do art. 5º, relativo aos cargos considerados de gestores, conforme informação trazida pela representante da DG. • A seguir, a COPERA passou à revisão do conteúdo relativo à ASCOM, uma vez que a EJE e a ASCAI ainda não apresentaram as suas alterações. • A propósito dos Cartórios e Centrais de Atendimento, o seu representante abordou o problema da falta de orientação/capacitação dos servidores para lidarem com o público diferenciado, ou seja, das comunidades indígena, quilombola e LGBTQIA+, considerando o risco de serem inadvertidamente ofendidas, mas a COPERA, entendendo pela impertinência do assunto no presente documento normativo, solicitou à SGP, através da sua representante, gestões no sentido de proporcionar essa capacitação. • Foram revisados, a seguir, os conteúdos relativos à Secretaria da Corregedoria, tendo sido encerrada a reunião às 12 horas e agendada a próxima para amanhã, 1º/03/2023, às 10 horas.
--------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **ADÉLIA LEOPOLDINA CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS, Coordenador(a) da Comissão**, em 01/03/2023, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DOS SANTOS, Membro da Comissão**, em 01/03/2023, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRETO TELLES DE MENEZES, Membro da Comissão**, em 01/03/2023, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEÓRGIA DE ARRUDA GOUVEIA CABRAL DE VASCONCELOS, Membro da Comissão**, em 02/03/2023, às 07:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM SILVIA NORÕES LINS RIBEIRO, Membro da Comissão**, em 02/03/2023, às 08:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA ASFORA LOPES PERES, Membro da Comissão**, em 02/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CORDEIRO MONTEIRO SOUTO, Membro da Comissão**, em 02/03/2023, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Membro da Comissão**, em 02/03/2023, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIANE PINHEIRO ALVES SIMON, Membro da Comissão**, em 03/03/2023, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA DE MORAIS ALVES VILELA DO NASCIMENTO, Membro da Comissão**, em 28/03/2023, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE CÁSSIO GOMES OLIVEIRA, Membro da Comissão**, em 05/05/2023, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2142423** e o código CRC **A901BCD4**.